**PORTARIA N° 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DIAS DE FÉRIAS DOS SERVIDOES R PÚBLICOS MUNICIPAL.**

**MAURILIO OSTROSKI**, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 61 do Estatuto dos Servidores Municipais.

 **R E S O L V E**:

 **Art. 1°.** Fica revogado o período de nove dias de férias do Servidor Público Municipal **JOÃO MARTINS**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas com lotação na Secretaria de Agricultura, Obras e Transportes, dos (30) dias relativas ao período aquisitivo 15.06.2019 a 14.06.2020 e período 15.06.2020 a 14.06.2021. Servidor recebeu 1/3 do valor das férias no mês de dezembro, o mesmo volta ao trabalho para suprir a demanda na Secretaria de Agricultura, Obras e Transportes, ficando o gozo para o período de 17.01.2022 até 25.01.2022.

 **Art. 2°.** Fica revogado o período de vinte e três dias de férias do Servidor Público Municipal **DOUGLAS MARTINS**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas com lotação na Secretaria de Agricultura, Obras e Transportes, dos 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 03.02.2020 a 02.02.2021 e período 03.02.2021 a 02.02.2022. Servidor recebeu 1/3 do valor das férias no mês de janeiro, o mesmo volta ao trabalho para suprir a demanda na Secretaria de Agricultura, Obras e Transportes, ficando o gozo para o período de 17.01.2022 até 08.02.2022.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

 **Art. 3°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Vinculada ao DOM, conforme **Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015,** Diário Oficial dos Municípios.

 **Art. 4°.** Fica revogada as disposições em contrário e parcialmente a Portaria Nº 190 de 13 de dezembro de 2021.

 Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, 10 de janeiro de 2022.

**MAURILIO OSTROSKI**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:**

**DIEGO GUSTAVO KIRCH**

 **Diretor de Administração**